



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Secretaria Municipal de Saúde
Praça Santa Teresinha, S/N – Centro - Bertolínia-PI - CEP: 64870-000
CNPJ nº 02.458.170/0001-40

ATO

A Secretaria Municipal de Saúde de Bertolínia, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela organização mundial de saúde – OMS – em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus(COVID-19), bem como a declaração de emergência de saúde pública de importância nacional, por meio da portaria 188/GM/MF de 03 de Fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal 7616, de 17 de Novembro de 2011;

Considerando a classificação da situação mundial do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa de atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenha sido identificada como de transmissão interna;

Considerando as medidas de emergência de saúde pública definidas pelo decreto Estadual 18.884, de 16 de março de 2020, pelo Governo do Estado do Piauí e a urgência no enfretamento a ameaça de propagação do novo coronavírus;

Considerando as medidas de emergência de saúde pública definidas pelo decreto Estadual 18.913, de 30 de março de 2020, pelo Governo do Estado do Piauí e a urgência no enfretamento a ameaça de propagação do novo coronavírus;

Considerando que o decreto Estadual 18.884, de 16 de março de 2020, pelo Governo do Estado do Piauí define a prorrogação e determina, nas redes públicas e privada, a suspensão das aulas, como medida excepcional para o enfrentamento ao COVID-19, novo coronavírus;

Considerando a necessidade de contratação de servidores para atender as demandas preventivas e combativas frente a pandemia do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. – Prorrogar por 90 dias todos os contratos temporários dos servidores que prestam serviços nas ações de prevenção e combate ao COVID-19 no âmbito do Município de Bertolínia Estado do Piauí, abaixo especificados:

CONTRATO N° 008/2020 - ANTONIO FILHO ALVES DA ROCHA;
CONTRATO N° 009/2020 - ATEVALDO DA SILVA CASTRO;
CONTRATO N° 010/2020 - CARLOS DA SILVA MOURA;
CONTRATO N° 011/2020 - EULLER DANIEL DA SILVA NASCIMENTO;
CONTRATO N° 012/2020 - FRANCISCA JANY MOTA FEITOSA;
CONTRATO N° 013/2020 - LEANDRO DOS SANTOS SILVA;
CONTRATO N° 014/2020 - NAIARA VITÓRIA DO NASCIMENTO SOARES;
CONTRATO N° 015/2020 - SAYONNARA DA ROCHA SOUSA;
CONTRATO N° 016/2020 - EMILLY GABRIELI LIMA RODRIGUES;
CONTRATO N° 017/2020 - ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO;
CONTRATO N° 018/2020 - KEYLIANE BARBOSA DOS SANTOS;
CONTRATO N° 019/2020 - ERISVALDO FRANCO BRITO;
CONTRATO N° 023/2020 - SHAYLON KACIO GONÇALVES

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor nesta data.

Bertolínia(PI), 14 de Julho de 2020.

MARIA CLEYANE DE SOUSA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ
email: prefbertolinia@gmail.com

ATO

O Prefeito Municipal de Bertolínia, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve;

Considerando que a Administração pode revogar seus atos administrativos, por conveniência e oportunidade;

Considerando que somente a própria administração pode revogar seus próprios atos, quando estes eivados de vícios anuláveis;

Considerando o que prever a Súmula 473/STF, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tonar Sem efeito a Portaria nº 091/2020, por interesse da Administração Pública de Bertolínia, Estado do Piauí.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 15 de julho de 2020.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ
email: prefbertolinia@gmail.com

PORTRARIA N° 097/2020

BERTOLÍNIA, 14 de Julho de 2020

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido do cargo de Assessora do Ouvidor Geral do Município de Bertolínia-PI, através da Lei Municipal nº 351/17 de 18/04/2017 a Srª. NARUJA HORJANA DA ROCHA LOPES, portadora do CPF nº 027.000.873-05 e RG nº 2.419.864-SSP-PI.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, aos quatorze dias do mês de Julho de dois mil e vinte.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal